D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao extranumerário mensalista JOSÉ CALDART.

JOSÉ MANDELLI FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE ERE CHIM, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 683 , resolve conceder ao extranumerário mensalista JOSÉ CALDART , a licença-prêmio de seis meses (6), que o mesmo fêz jús , no decênio compreendido entre 3 de abril de 1.953,-a 3 de abril de 1.963, de conformidade com os artigos 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município, de acôrdo com a lei nº538, de 14.4.1.958, devendo gozá-las a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Secretária de Administração Municipal, em Erechim, 15 de julho de 1.963.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS N [illegible]
Secretário